



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

NÚCLEO INTEGRADO DE BIBLIOTECAS

POLÍTICA DE EMPRÉSTIMO

TERMO DE COMPROMISSO

A Política de Empréstimo define prazos, quantidades e sanções ao usuário, referente ao empréstimo de materiais informacionais do Núcleo Integrado de Bibliotecas (NIB).

Material Informacional	Tipo do Empréstimo	Quantidade de Material	Prazo do Empréstimo	Quantidade de Renovação
CD e DVD	Especial	4 Títulos diferentes	3 Dias	0
Autores maranhenses e publicações da UFMA, Referência, Trabalhos acadêmicos, Periódicos, Folhetos e Boletins Informativos	Local	4 Títulos diferentes	Devolução no mesmo dia até o término do expediente respectiva biblioteca	0
Todos os materiais informacionais , exceto CD e DVD, Autores maranhenses e publicações da UFMA, Referência, Trabalhos acadêmicos, Periódicos, Folhetos e Boletins Informativos	Externo	4 Títulos diferentes	14 Dias	3 Renovações, desde que o material não esteja reservado para outro usuário
Todos os materiais informacionais	Local	4 Títulos diferentes	Devolução no mesmo dia até o término do expediente respectiva biblioteca	0

DEVOLUÇÃO

Deve ocorrer na mesma biblioteca onde foi realizado o empréstimo do material, conforme os prazos descritos.

Se a data de devolução coincidir com sábado, domingo ou feriado, esta ocorrerá no primeiro dia útil sem multa.

A não devolução no primeiro dia útil subsequente implicará na cobrança de multa a partir da data de devolução.

MULTA POR ATRASO DE DEVOLUÇÃO DE MATERIAL INFORMACIONAL EMPRESTADO

O valor é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por material e por dia de atraso. O pagamento deve ser realizado por meio de GRU, **exclusivamente**, no Banco do Brasil. Após o pagamento da multa, via GRU, o usuário deve apresentar o comprovante no Serviço de Referência da biblioteca, para fins de baixa no sistema.

PERDA DE MATERIAL INFORMACIONAL DAS BIBLIOTECAS DO NIB

1. O usuário deve comunicar a perda de material informacional, imediatamente, ao bibliotecário do Serviço de Referência que indicará o título da obra a ser repostada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

NÚCLEO INTEGRADO DE BIBLIOTECAS

2. O prazo máximo para reposição pelo usuário é de 30 dias, na respectiva biblioteca.
3. A não reposição do material no prazo estipulado implicará em multa diária de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por dia de atraso, a partir da data em que o livro deveria ser repostado.

ARMÁRIO GUARDA VOLUMES (USO)

Finalidade: para guarda dos pertences, durante a permanência do usuário no acervo. A chave deve ser devolvida no mesmo dia. Em caso de não devolução será cobrada multa no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por dia de atraso, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). O pagamento deve ser realizado **exclusivamente** no Banco do Brasil. Após o pagamento da GRU, de multa, o usuário deve apresentar o comprovante no Serviço de Referência da biblioteca, para fins de baixa no sistema.

Obs.: Os casos omissos serão dirimidos pela Direção do NIB/UFMA.